



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 018/2023
09/03/2023 HORA 09:20
PROTOCOLO

INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	09/03/23	Ass Admin		13			
2	10/03/23	Jurid. d. Gómeas		14			
3	14/03/23	Ata do Plenário		15			
4	17/03/23	R. com Encargamento		16			
5	17/03/23	R. com Justiça		17			
6	21/03/23	Autorização de		18			
7	22/03/23	Publicação		19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



Ofício n.º 20/ GAB

Goioxim, 9 de março de 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

Assunto: Projeto de Lei Nº05/2023.

EM: 21 / 03 / 23

[Assinatura]
1º Secretário

Senhor Presidente:

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem respeitosamente perante Vossa Presença, encaminhar a essa colenda Casa de Leis a inclusa proposição legislativa, conforme mensagem, justificativa, minuta e demais documentos em anexo.

Requer, por fim, em razão da extrema urgência e da importância e relevância das matérias versadas, seja aprovado o **regime de urgência** previsto no Regimento, de modo que seja discutido e apreciado em única sessão tal qual dispõe o Regimento Interno, bem analisados diretamente pelo plenário, sem encaminhamento para comissões ou deferimento de pedido de vistas.

Desde já colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente.

MARI
TEREZINHA
DA SILVA:
81441878904
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MARI
TEREZINHA DA SILVA 81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital, OU=155428500175, OU=AC
CertSign Multipla, OU=Assinatura Tipo
A3, OU=(em branco), CN=MARI
TEREZINHA DA SILVA 81441878904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234567890
Data: 2023.03.09 09:08:00-03'00'
Formato: PDF/A-1b Versão: 11.2.1

APROVADO
(1º VOTAÇÃO)

EM: 21 / 03 / 23

[Assinatura]
Presidente

APROVADO
(2º VOTAÇÃO)

EM: 21 / 03 / 23

[Assinatura]
Presidente

Excelentíssimo Senhor
EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal
Rua Mato Grosso, 35 – Centro
Goioxim-PR
CEP: 85162-000
jk

APROVADO
(3º VOTAÇÃO)

EM: 21 / 03 / 23

[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 05/2023 do Executivo que:

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de créditos adicionais especiais, utilizando para isso o saldo do superávit financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior em 31/12/2022.

Tais saldos são necessários incluir no orçamento vigente, para que possamos dar continuidade e andamento nos projetos que foram desenvolvidos em 2022, mas que continuarão em 2023, sendo que alguns estão em andamento, outros em fase de licitação, uma vez que alguns desses projetos são oriundos de créditos especiais criados em 2022, mas que não foram incluídos no Projeto de Lei Orçamentaria, por questões de prazos da mesma.

Também há a necessidade de abrir credito adicional para podermos executar os projetos que estão em andamento, relativo aos seguintes convênios:

- ✓ 921165/2021 celebrado com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no valor de R\$ 2.372.135,33, com contrapartida do Município, cujo objeto é a **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**, sendo:

01 – Escavadeira hidraulica
01 - Trator agrícola 4x4, 0 km
01 - Motoniveladora 6x4 articulada, hidráulica

- ✓ 923462/2021 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 383.000,00, com contrapartida do Município, cujo objeto é **Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas**, sendo:

01 - Raspo completa tam 2,00 x 0,95 x 40;
01 - Grade aradora 14 discos;
01 - Ensiladeira colhedora de forragens;
01 - Carreta agrícola metálica basculante hidráulica
01 - Trator agrícola 4x4, 0 km.

- ✓ 927198/2022 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 319.625,47, com contrapartida do Município cujo objeto é **Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas**, sendo:

01 - Grade Aradora
01 - Pulverizador Hidráulico mínimo 600lts;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



- 01 - Distribuidor de Adubo Líquido;
- 02 - Classificador/ Seleccionador de grãos;
- 02 - Grade Niveladora

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, ao qual solicitamos que seja apreciado e votado.

É a justificativa.

MARI TEREZINHA
DA SILVA:
81441878904

Mari Terezinha da Silva,
Prefeita Municipal.

Assinado digitalmente por MARI TEREZINHA DA
SILVA/81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,
OU=01954285000175, OU=AC Certsign Multipla,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=(em branco),
CN=MARI TEREZINHA DA SILVA/81441878904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234567890
Data: 2023.03.30 09:09:05-03'00'
Formato: PDF, Versão: 1.1.2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

PROJETO DE LEI N.º 05/2023 de 09 de março de 2023.



Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.757.581,98 no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.500.746,98 (Dois Milhões e quinhentos mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00001 – 00510	Exercício Poder de Polícia	R\$: 60.823,15
00002 – 01057	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº123/2022 – Recursos Livres	R\$: 43.209,75

06	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.782.0005.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00003 – 00504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R\$: 100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00004 – 00504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R\$: 164.405,95

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00005 – 00104	Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00006 – 00104	Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 99.966,34
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00007 – 00107	Salário-Educação	R\$: 32.311,14
00008 – 00139	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$: 51.863,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
00009 – 00831	Emendas Individuais Impositivas – Tr. Especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105-2019)	R\$: 100.000,00
07.005	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME	
12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00011 – 01056	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos Educação	R\$: 2.880,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00012 – 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado		R\$: 84.842,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00017 – 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		R\$: 69.836,14
00018 – 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$: 113.229,94
10.303.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00013 – 00491	Assistencia Farmaceutica – Custeio		R\$: 8.901,00
00014 – 01052	Assistência Farmacéutica custeio Federal		R\$: 12.000,00
10.304.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00015 – 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio		R\$: 24.570,26
00016 – 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas – (COVID-19)		R\$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00019 – 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio		R\$: 10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
00021 – 00325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Capital		R\$: 46.759,63
00023 – 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual		R\$: 280.000,00
00022 – 00355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		R\$: 2.562,15

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA		
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM – FDRG		
20.605.0008.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00024 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$: 62.450,33
00025 – 00501	Receitas de Alienações de Ativos		R\$: 665.000,00
00026 – 00503	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019		R\$: 120.000,00
00027 – 00832	Transferencias Voluntarias Públicas Estaduais CONV SEAB		R\$: 50.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00028 – 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		R\$: 27.744,30
00029 – 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE- SCFV		R\$: 10.634,95
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00031 – 00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		R\$: 3.976,68
00032 – 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único		R\$: 12.590,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00033 – 00800	Transferências Voluntárias Públicas Federais – IGD SUAS		R\$: 10.404,78
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00034 – 00914	Transferencia de Outros Programas – FT 914		R\$: 4.152,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00035 – 00915	Transferencia de Outros Programas – FT 915		R\$: 4.577,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.512.0011.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00036 – 00511	Taxas – Prestação de Serviços	R\$: 38.416,68
00037 – 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$: 52.636,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00038 – 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$: 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 789/2022, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	62.450,33
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	169.966,34
107	Salário-Educação	32.311,14
139	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Prog. Nac. de Apoio Transp. Escolar – PNATE	51.863,22
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	69.836,14
325	Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais – Provigia Capital	46.759,63
326	Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais – Provigia Custeio	34.570,26
355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.562,15
491	Assistencia Farmaceutica – Custeio	8.901,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado	84.842,48
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.229,94
501	Receitas de Alienações de Ativos	665.000,00
503	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	120.000,00
504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	264.405,95
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	102.636,25
510	Exercício Poder de Polícia	60.823,15
511	Taxas – Prestação de Serviços	38.416,68
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	280.000,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.404,78
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27.744,30
831	Emendas Individuais Impositivas – Tr. Especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105-2019)	100.000,00
832	Transferencias Voluntarias Públicas Estaduais CONV SEAB	50.000,00
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.976,68
914	Transferência de Outros Programas – FT 914	4.152,99
915	Transferência de Outros Programas – FT 915	4.577,28
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	10.634,95
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	12.590,93
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas – (COVID-19)	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei n.º 005/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.757.581,98 no orçamento vigente e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico à procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o projeto de Lei n.º 05/2023, de autoria do Executivo Municipal que tem por escopo dispor sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, resultante de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.500.746,98 e um crédito adicional suplementar por excesso e tendência de arrecadação no valor de R\$ 2.256.835,00, vislumbrando deste modo um crédito adicional total de R\$ R\$ 4.757.581,98 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), com a finalidade de dar prosseguimento na execução de projetos em andamento e assim dar continuidade com as atividades da administração pública.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Do regime de Urgência

O poder executivo apresenta o projeto com pedido de tramitação nos moldes do artigo 142, 143 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis que dispõe que:

Art. 142: A requerimento do Prefeito Municipal, da Mesa Executiva, de Comissão competente para opinar sobre o mérito da matéria ou de qualquer Vereador, devidamente fundamentado, o Plenário poderá decidir pela tramitação de proposições em regime de urgência.

Art. 143: O regime de urgência implica:

I - no pronunciamento das Comissões Permanentes sobre a proposição, quando for o caso, no prazo conjunto de 2 (dois) dias, contados a partir da aprovação do regime de urgência;

II - na inclusão da proposição na pauta da Ordem do Dia, na primeira sessão ordinária que se seguir ao término do prazo fixado no inciso anterior, com ou sem parecer;

10/08/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



III - em se tratando de matéria não sujeita à apreciação de Comissão, a proposição será apreciada na sessão em que foi apresentado o requerimento de urgência, independentemente de sua inclusão na Ordem do Dia.

§ 1º - O regime de urgência não dispensa:

I - parecer escrito das Comissões, nos casos previstos neste Regimento

II - quórum para deliberação;

III - inclusão na Ordem do Dia.

§ 2º - A urgência prevalecerá até a decisão final da proposição.

No caso em questão, é verificado o grau de importância e relevância da matéria, vez que vislumbra dar prosseguimento a execução das atividades da administração pública, referente a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, que são utilizados diariamente pelo pequeno produtor rural local que necessita da prestação dos serviços públicos para dar andamento à sua produção rural.

Diante da justificativa e minuta apresentados, entendo, s.m.j, ser cabível o regime de urgência para o caso em apreço, desde que seguido os termos dos artigos 142 e 143 e incisos do Regimento Interno desta casa de Leis.

2.2 Da competência e Iniciativa

O projeto de lei em análise versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, que é amparado pelo artigo 30, I da Constituição Federal, que diz:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Bem como pelo artigo 3º da Lei orgânica Municipal de Goioxim, conforme segue:

Art. 3º - Ao Município compete promover tudo quanto diz respeito ao seu interesse e o bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

10/04/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



O presente projeto é claro quanto ao acima explanado, pois se trata de assunto de interesse local, pois visa a continuidade das ações e serviços públicos que asseguram e incentivam o desenvolvimento rural e sustentável dos agricultores familiares.

Vale mencionar ainda a alínea “c”, parágrafo 1º do artigo 27 da Lei orgânica municipal que prevê que:

Art.27. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às comissões da Câmara e ao Prefeito, bem como à população, conforme o disposto no artigo 31 desta Lei.

Art. 1º É da competência exclusiva do Prefeito, a iniciativa dos Projetos de Lei que:

c) importem aumento de despesa ou diminuição de receita.

Desta forma, quanto a competência e iniciativa, Procuradoria Jurídica OPINA, s.m.j, favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento.

2.3 Do orçamento

Essencial frisar os artigos 71 e 72 parágrafos 1º, 2º alínea “c”, da Lei Orgânica de Goioxim que discorre sobre o orçamento municipal como segue:

Art.71- O Município observará as normas da Constituição Federal e das Leis Federais, sobre o exercício financeiro, a elaboração e organização dos orçamentos públicos e anuais e plurianuais de investimentos.

Art.72- A despesa pública obedecerá a Lei Orçamentária que conterá dispositivos para previsão da receita e fixação da despesa.

§ 1º- As despesas de capital obedecerão ao orçamento plurianual de investimentos.

§ 2º- São vedadas nas Leis Orçamentárias ou na sua execução:

a) a transposição, sem prévia autorização legislativa, de recursos de uma dotação orçamentária para outra;

Estane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

b) a concessão de crédito limitado;

c) a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

d) a realização por qualquer dos órgãos do Executivo ou Legislativo, de despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Desta forma uma vez que submetido o presente projeto de lei para análise e autorização legislativa, bem como indicados os recursos correspondentes, é de total coerência a iniciativa do Executivo Municipal, inexistindo a vedação mencionada na alínea “c” do parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal.

2.4 Da Legislação que rege a matéria

O sistema orçamentário previsto na Constituição Federal busca permitir o controle dos recursos públicos disponíveis e o equilíbrio do orçamento.

Conforme artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4320/6 que estatui normas federais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o adicional especial é destinado para despesas não previstas no orçamento, como segue:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.



Estani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, é possível vislumbrar que as ações do executivo são limitadas ao gasto público previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos que não estejam estabelecidos previamente no orçamento em vigência conforme a lei 4.320/64.

Conforme se vê do projeto advindo do poder Executivo, é possível constatar que o projeto de lei 005/2023, compreende os requisitos necessários para abertura do crédito adicional especial, sob o respaldo do artigo 41, inciso II, diante da inexistência de dotação orçamentária específica para o fim já mencionado no relatório deste parecer, igualmente sob respaldo do artigo 43, § 1º incisos I e II, uma vez resultante de superávits financeiros apurados no exercício anterior e por excesso e tendência de arrecadação, utilizando recursos de convênios celebrados conforme tabela demonstrativa no projeto em questão.

lotan



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



2.5 Das comissões

Vale mencionar que, devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação das Comissões de Constituição Justiça e Redação e de Orçamentos, Finanças e Tomada de Contas desta Casa Legislativa, uma vez compostas pelos representantes do povo, sendo essencial tal manifestação, conforme prevê os artigos 61 e 62, a (2) e (6) do Regimento Interno.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela regular tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise.

É o parecer, S.M.J.

Goioxim 10 de Março de 2023

Danyelly Staine
Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ofício n.º 021/2023 - PCMG

Goioxim, 21 de Março de 2023.

Excelentíssima Senhora,

Conforme determina o Art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos de Leis números:

- 008/2023, referente ao Projeto de Lei nº 005/2023 de autoria do Executivo Municipal, datado de 09 de Março do corrente ano;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nosso respeito e consideração.

EVERALDO
GUTERVIL02470157927

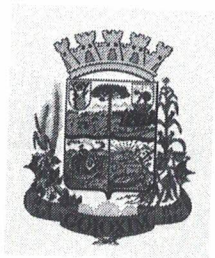
Assinado digitalmente por
EVERALDO GUTERVIL02470157927
Data: 2023.03.21 16:31:00 -03'00'

Everaldo Gutervil

Presidente

Excelentíssima Senhora
Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal
Goioxim – Paraná

*Recebido 23/03/2023
Tomara*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 008/2023

DE: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 005/2023

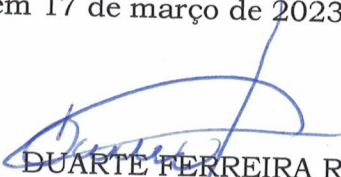
Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.757.581,98 no orçamento vigente e dá outras providências.

Em atenção ao Artigo 62 do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2023, sob os aspectos econômicos e financeiros.

A matéria do presente projeto, está dentro dos parâmetros financeiros do município e diante disso, esta comissão opina, favoravelmente pelo encaminhamento do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2023 ao plenário do legislativo municipal para votação, conforme normas regimentais.

É o parecer,

Goioxim, em 17 de março de 2023.


DUARTE FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE


DENILSON FERREIRA RAMOS
RELATOR


NERSO DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 008/2023

DE: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 005/2023

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.757.581,98 no orçamento vigente e dá outras providências.

Em atenção ao Artigo 61 e § 1º do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2023, sob os aspectos constitucionais, jurídicos e de redação, concluindo-se que está de acordo com a constituição federal e demais leis ordinárias.

Assim sendo, não vislumbramos óbices, devendo ser encaminhado o referido projeto para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas, conforme artigo 66 do Regimento Interno, para que haja a análise do mérito.

É o parecer.

Goioxim, 17 de março de 2023.


ELSON LUIZ GUTERVIL
PRESIDENTE


MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
RELATOR


VALMIR PEDROSO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2023

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.757.581,98 no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.500.746,98 (Dois Milhões e quinhentos mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00001 – 00510	Exercício Poder de Polícia		R\$: 60.823,15
00002 – 01057	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº123/2022 – Recursos Livres		R\$: 43.209,75

06	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA		
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA		
26.782.0005.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00003 – 00504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		R\$: 100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00004 – 00504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		R\$: 164.405,95

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00005 – 00104	Impostos Vinculados à Educação Básica		R\$: 70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00006 – 00104	Impostos Vinculados à Educação Básica		R\$: 99.966,34
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00007 – 00107	Salário-Educação		R\$: 32.311,14
00008 – 00139	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		R\$: 51.863,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
00009 – 00831	Emendas Individuais Impositivas – Tr. Especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105-2019)		R\$: 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



07.005	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME	
12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00011- 01056	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos Educação	R\$: 2.880,66

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00012 – 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado	R\$: 84.842,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00017 – 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R\$: 69.836,14
00018 – 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 113.229,94
10.303.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00013 – 00491	Assistência Farmacêutica – Custeio	R\$: 8.901,00
00014 – 01052	Assistência Farmacêutica custeio Federal	R\$: 12.000,00
10.304.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00015 – 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio	R\$: 24.570,26
00016– 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas – (COVID-19)	R\$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00019 – 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio	R\$: 10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
00021 – 00325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Capital	R\$: 46.759,63
00023 – 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$: 280.000,00
00022 -00355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 2.562,15

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM – FDRG	
20.605.0008.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00024 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 62.450,33
00025 – 00501	Receitas de Alienações de Ativos	R\$: 665.000,00
00026 – 00503	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	R\$: 120.000,00
00027 – 00832	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais CONV SEAB	R\$: 50.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00028 – 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 27.744,30
00029 – 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV	R\$: 10.634,95
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



00031 – 00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$: 3.976,68
00032 – 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	R\$: 12.590,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00033 – 00800	Transferências Voluntárias Públicas Federais – IGD SUAS	R\$: 10.404,78
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00034 – 00914	Transferência de Outros Programas – FT 914	R\$: 4.152,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00035 – 00915	Transferência de Outros Programas – FT 915	R\$: 4.577,28

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.512.0011.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00036 – 00511	Taxas – Prestação de Serviços	R\$: 38.416,68
00037 – 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$: 52.636,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00038 – 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$: 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 789/2022, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	62.450,33
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	169.966,34
107	Salário-Educação	32.311,14
139	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Prog. Nac. de Apoio Transp. Escolar – PNATE	51.863,22
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	69.836,14
325	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – Provigia Capital	46.759,63
326	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – Provigia Custeio	34.570,26
355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.562,15
491	Assistência Farmacêutica – Custeio	8.901,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado	84.842,48
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.229,94
501	Receitas de Alienações de Ativos	665.000,00
503	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	120.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	264.405,95
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	102.636,25
510	Exercício Poder de Polícia	60.823,15
511	Taxas – Prestação de Serviços	38.416,68
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	280.000,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.404,78
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27.744,30
831	Emendas Individuais Impositivas – Tr. Especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105-2019)	100.000,00
832	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB	50.000,00
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.976,68
914	Transferência de Outros Programas – FT 914	4.152,99
915	Transferência de Outros Programas – FT 915	4.577,28
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	10.634,95
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	12.590,93
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas – (COVID-19)	10.000,00
1052	Assistência Farmacêutica custeio Federal	12.000,00
1056	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Educ.	2.880,66
1057	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – R. Livres	43.209,75
Total		2.500.746,98

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.256.835,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais) nas seguintes contas de despesas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM – FDRG	
20.605.0008.2070	CONVENIOS FEDERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00041 – 00881	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Conv.921165-21	R\$: 1.534.685,00
00042 – 00888	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$: 315.150,00
00043 – 00889	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$: 382.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.271.0009.2071	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –INC. PESSOA IDOSA	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00044 – 00902	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º - IN RFB Nº 1131/2011	R\$: 25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de convênios celebrados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e Transferências diretas do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificação abaixo:

Nº Convenio	Objeto	Valor
921165/2021	<u>Emenda de Bancada- Ação 210V – Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais</u>	1.534.685,00
<u>927198/2022</u>	<u>Fomento ao Setor Agropecuário- Ação 20ZV- Emenda de Bancada</u>	315.150,00
923462/2021	<u>Fomento ao Setor Agropecuário –Ação 20ZV- RP 2 e RP 9</u>	382.000,00
RESOLUÇÃO SEDS – FIPAR	Incentivo a Pessoa Idosa	25.000,00
Total		2.256.835,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2023.

EVERALDO
GUTERVIL:0247015
7927

Assinado de forma digital por
EVERALDO
GUTERVIL:02470157927
Data: 2023.03.21 16:27:37
-03'00'

EVERALDO GUTERVIL
Presidente do Legislativo Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.140/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.928.281,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.748.400,94
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.199,08
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.688.201,86
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	R\$1.400,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.400,00
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
01035.01035.99.01.00.00.2.599.0000 Incentivo Financeiro COVID-19 Escolas Públicas da Rede Básica Port. 1857/2020	R\$28.303,36
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.303,36
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00991.01011.12.06.06.18.2.669.3110 ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	R\$150.177,00
	150.177,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.400,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	1.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.266.682,22
00991.01011.12.06.06.18.1.669.3110 ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	5.088.201,86
01035.01035.99.01.00.00.1.599.0000 Incentivo Financeiro COVID-19 Escolas Públicas da Rede Básica Port. 1857/2020	150.177,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	28.303,36
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$600.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	600.000,00
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1366-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$60.199,08
	60.199,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador: E119E008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 802/2023

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.757.581,98 no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.500.746,98 (Dois Milhões e quinhentos mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



00001 – 00510	Exercício Poder de Polícia	
00002 – 01057	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº123/2022 – Recursos Livres	R\$: 60.823,15 R\$: 43.209,75
06	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.782.0005.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00003 – 00504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$: 100.000,00
00004 – 00504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R\$: 164.405,95
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00005 – 00104	Impostos Vinculados à Educação Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$: 70.000,00
00006 – 00104	Impostos Vinculados à Educação Básica	
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$: 99.966,34
12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00007 – 00107	Salário-Educação	
00008 – 00139	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$: 32.311,14
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$: 51.863,22
00009 – 00831	Emendas Individuais Impositivas – Tr. Especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105-2019)	
07.005	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME	R\$: 100.000,00
12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00011 – 01056	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos Educação	R\$: 2.880,66
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00012 – 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$: 84.842,48
00017 – 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
00018 – 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 69.836,14
10.303.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	R\$: 113.229,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00013 – 00491	Assistência Farmacêutica – Custeio	
00014 – 01052	Assistência Farmacêutica custeio Federal	R\$: 8.901,00
10.304.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	R\$: 12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00015 – 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio	
00016 – 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas – (COVID-19)	R\$: 24.570,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$: 10.000,00
00019 – 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Custeio	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$: 10.000,00
00021 – 00325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – VIGIASUS Capital	
00023 – 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$: 46.759,63
00022 – 00355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 280.000,00 R\$: 2.562,15
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM – FDRG	
20.605.0008.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00024 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	
00025 – 00501	Receitas de Alienações de Ativos	R\$: 62.450,33
00026 – 00503	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	R\$: 665.000,00
00027 – 00832	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB	R\$: 120.000,00 R\$: 50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00028 – 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
00029 – 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV	R\$: 27.744,30
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$: 10.634,95
08.243.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00031 – 00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	
00032 – 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	R\$: 3.976,68
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$: 12.590,93
00033 – 00800	Transferências Voluntárias Públicas Federais – IGD SUAS	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$: 10.404,78
08.244.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00034 – 00914	Transferência de Outros Programas – FT 914	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$: 4.152,99
00035 – 00915	Transferência de Outros Programas – FT 915	R\$: 4.577,28
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.512.0011.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	



00036 - 00511	Taxas - Prestação de Serviços	
00037 - 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$: 38.416,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$: 52.636,24
00038 - 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$: 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 789/2022, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.450,33
107	Salário-Educação	169.966,34
139	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Prog. Nac. de Apoio Transp. Escolar - PNATE	32.311,14
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	51.863,22
325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Provisão Capital	69.836,14
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Provisão Custeio	46.759,63
355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	34.570,26
491	Assistência Farmacêutica - Custeio	2.562,15
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	8.901,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.842,48
501	Receitas de Alienações de Ativos	113.229,94
503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	665.000,00
504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	264.405,95
510	Exercício Poder de Polícia	102.636,25
511	Taxas - Prestação de Serviços	60.823,15
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	38.416,68
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais	280.000,00
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.404,78
831	Emendas Individuais Impositivas - Tr. Especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105-2019)	27.744,30
832	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB	100.000,00
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	50.000,00
914	Transferência de Outros Programas - FT 914	3.976,68
915	Transferência de Outros Programas - FT 915	4.152,99
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.577,28
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	10.634,95
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	12.590,93
1052	Assistência Farmacêutica custeio Federal	10.000,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Educ.	12.000,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - R. Livres	2.880,66
Total	2.500.746,98	43.209,75

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.256.835,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais) nas seguintes contas de despesas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG	
20.605.0008.2070	CONVENIOS FEDERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00041 - 00881	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Conv.921165-21	
00042 - 00888	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$: 1.534.685,00
00043 - 00889	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$: 315.150,00
		R\$: 382.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.271.0009.2071	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -INC. PESSOA IDOSA	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00044 - 00902	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º - IN RFB Nº 1131/2011	
		R\$: 25.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de convênios celebrados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e Transferências diretas do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificação abaixo:

Nº Convenio	Objeto	Valor
921165/2021	Emenda de Bancada- Ação 210V - Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais	1.534.685,00
927198/2022	Fomento ao Setor Agropecuário- Ação 20ZV- Emenda de Bancada	315.150,00
923462/2021	Fomento ao Setor Agropecuário -Ação 20ZV- RP 2 e RP 9	382.000,00
RESOLUÇÃO SEDS - FIPAR	Incentivo a Pessoa Idosa	25.000,00
Total		2.256.835,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:7A5F4631



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 802/2023

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.757.581,98 no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.500.746,98 (Dois Milhões e quinhentos mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00001 - 00510	Exercício Poder de Polícia		R\$: 60.823,15
00002 - 01057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº123/2022 - Recursos Livres		R\$ 43.209,75
06	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA		
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA		
26.782.0005.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00003 - 00504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		R\$: 100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
00004 - 00504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		R\$: 164.405,95
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00005 - 00104	Impostos Vinculados à Educação Básica		R\$: 70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
00006 - 00104	Impostos Vinculados à Educação Básica		R\$: 99.966,34
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00007 - 00107	Salário-Educação		R\$: 32.311,14
00008 - 00139	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		R\$: 51.863,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
00009 - 00831	Emendas Individuais Impositivas - Tr. Especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105-2019)		R\$: 100.000,00
07.005	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

12.365.0007.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00011 - 01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação		R\$: 2.880,66
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00012 - 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado		R\$: 84.842,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
00017 - 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		R\$: 69.836,14
00018 - 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$: 113.229,94
10.303.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00013 - 00491	Assistência Farmacêutica - Custeio		R\$: 8.901,00
00014 - 01052	Assistência Farmacêutica custeio Federal		R\$: 12.000,00
10.304.0006.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00015 - 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio		R\$: 24.570,26
00016 - 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		R\$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
00019 - 00326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio		R\$: 10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
00021 - 00325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital		R\$: 46.759,63
00023 - 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		R\$: 280.000,00
00022 - 00355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		R\$: 2.562,15
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA		
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG		
20.605.0008.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00024 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$: 62.450,33
00025 - 00501	Receitas de Alienações de Ativos		R\$: 665.000,00
00026 - 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		R\$: 120.000,00
00027 - 00832	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais CONV SEAB		R\$: 50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00028 - 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		R\$: 27.744,30
00029 - 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV		R\$: 10.634,95
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
00031 - 00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		R\$: 3.976,68
00032 - 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único		R\$: 12.590,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00033 - 00800	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	R\$: 10.404,78
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00034 - 00914	Transferência de Outros Programas - FT 914	R\$: 4.152,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
00035 - 00915	Transferência de Outros Programas - FT 915	R\$: 4.577,28
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.512.0011.2069	EXECUÇÃO DOS SALDOS DE SUPERAVIT 2022	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00036 - 00511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$: 38.416,68
00037 - 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$: 52.636,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
00038 - 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$: 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 789/2022, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	62.450,33
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	169.966,34
107	Salário-Educação	32.311,14
139	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Prog. Nac. de Apoio Transp. Escolar - PNATE	51.863,22
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	69.836,14
325	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais - Provigia Capital	46.759,63
326	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais - Provigia Custeio	34.570,26
355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.562,15
491	Assistência Farmacêutica - Custeio	8.901,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	84.842,48
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.229,94
501	Receitas de Alienações de Ativos	665.000,00
503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	120.000,00
504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	264.405,95
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	102.636,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

510	Exercício Poder de Polícia	60.823,15
511	Taxas - Prestação de Serviços	38.416,68
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	280.000,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.404,78
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27.744,30
831	Emendas Individuais Impositivas - Tr. Especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105-2019)	100.000,00
832	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB	50.000,00
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.976,68
914	Transferência de Outros Programas - FT 914	4.152,99
915	Transferência de Outros Programas - FT 915	4.577,28
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.634,95
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	12.590,93
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	10.000,00
1052	Assistência Farmacêutica custeio Federal	12.000,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Educ.	2.880,66
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - R. Livres	43.209,75
Total		2.500.746,98

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.256.835,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais) nas seguintes contas de despesas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG	
20.605.0008.2070	CONVENIOS FEDERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00041 - 00881	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Conv.921165-21	R\$: 1.534.685,00
00042 - 00888	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$: 315.150,00
00043 - 00889	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$: 382.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.271.0009.2071	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -INC. PESSOA IDOSA	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00044 - 00902	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º - IN RFB Nº 1131/2011	R\$: 25.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de convênios celebrados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

MAPA, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e Transferências diretas do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificação abaixo:

Nº Convenio	Objeto	Valor
921165/2021	Emenda de Bancada- Ação 210V - Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais	1.534.685,00
927198/2022	Fomento ao Setor Agropecuário- Ação 20ZV- Emenda de Bancada	315.150,00
923462/2021	Fomento ao Setor Agropecuário -Ação 20ZV- RP 2 e RP 9	382.000,00
RESOLUÇÃO SEDS - FIPAR	Incentivo a Pessoa Idosa	25.000,00
Total		2.256.835,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de março de

2023.

MARI
TEREZINHA DA
SILVA:
81441878904
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MARI TEREZINHA DA
SILVA:81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,
OU=01554285000175, OU=AC=Certificad Multiplo,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=sem branco),
CN=MARI TEREZINHA DA SILVA:81441878904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234567890
Data: 2023.03.22 08:24:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Publicado
Diário Oficial dos Municípios - AMP
Data: 22/03/2023 Fls: 585 a 587.
Ed. 2735